



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA066615589<455<<<<<<<<<<
9805138M3310160BRA<<<<<<<<<<6
JEFERSON<<CRUZ<SOARES<DE<SOUZA

ENTREGUE

Nº 000036102 DE MARACANAU
SÉRIE 000

NOTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**ORTALEZA COMERCIO IMPORT
E EXPOR**
AV FRANCISCO SA, 5705 - BARRA DO
PARRA - CEP:60336-233 - FORTALEZA - CE
TEL: 99408-5139 - FAX: (85)99408-5139
www.magazineduarte.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000036102 fl. 1 / 1
SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO

2324 1140 7089 7900 1062 5500 0000 0361 0211 0077 0146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

223240071506135 22/11/2024 15:42:57

NÚMERO DE OPERAÇÃO

ENDEREÇO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

70323887

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

40.708.979/0010-62

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RUA - RAZÃO SOCIAL

EFERSON DA CRUZ SOARES DE SOUSA
FONE / FAX

CNPJ - CPF

077.686.363-09

DATA DA EMISSÃO

22/11/2024

AV SAPUCAIA N 480 (CIDADE JARDIM, 1
MUNICÍPIO

BAIRRO / DISTRITO

JOSE WALTER

CEP

60000-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

22/11/2024

ORTALEZA

FONE / FAX

(85)98616-6011

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÓDIGO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

1.758,00

VALOR DO ICMS

351,60

BASE CALC ICMS SUBST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.758,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.758,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL

FRETE POR CONT.

0 - REMETENTE

CODIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

PRODUTOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CDIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CEP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC (%) DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
566	CJ ESTOF DIAMOND CINZA JOLY	94016100	090	5403	UND	1	1.758,00	1.758,00	0,00	1.758,00	351,60	0,00	20,00	0,00

ENTREGUE

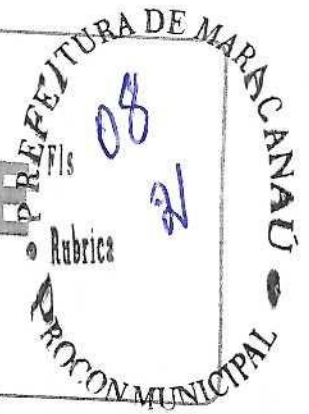
DADOS ADICIONAIS

ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES

NOTA: 06018746 AGUARDAR ORDEM PARA ENTREGA. NumOperacao: 10078014 -
AGUARDAR ORDEM PARA ENTREGA. Valor Aproximado dos Tributos R\$ 492.71 (28.03%)
IPI e da COFINS, conforme decisao do STF (RE 574706/PR) e legislacao federal pertinente -
DADO o CREDITAMENTO* (NR)

RESERVADO AO FISCO

MAGAZINE DUARTE



RECIBO

R\$

R\$ 1.758,00

Recebemos do (a) SR. (a) JERERSON DA CRUZ SOARES DE SOUZA

a importância de HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

referente a COMPRA DE UM ESTOFEADO DIAMOND CINZA

pelo que firmamos o presente recibo para os devidos fins e efeitos legais.

Local MARACANÃ 19 de NOVEMBRO de 2024

Autenticação Mecânica ou carimbo

11:38



Rshop magazine dua1911

- R\$ 1.758,00

19 de novembro de 2024

Categoria

Outras compras



Ative a proteção em compras, saques forçados e itens pessoais.

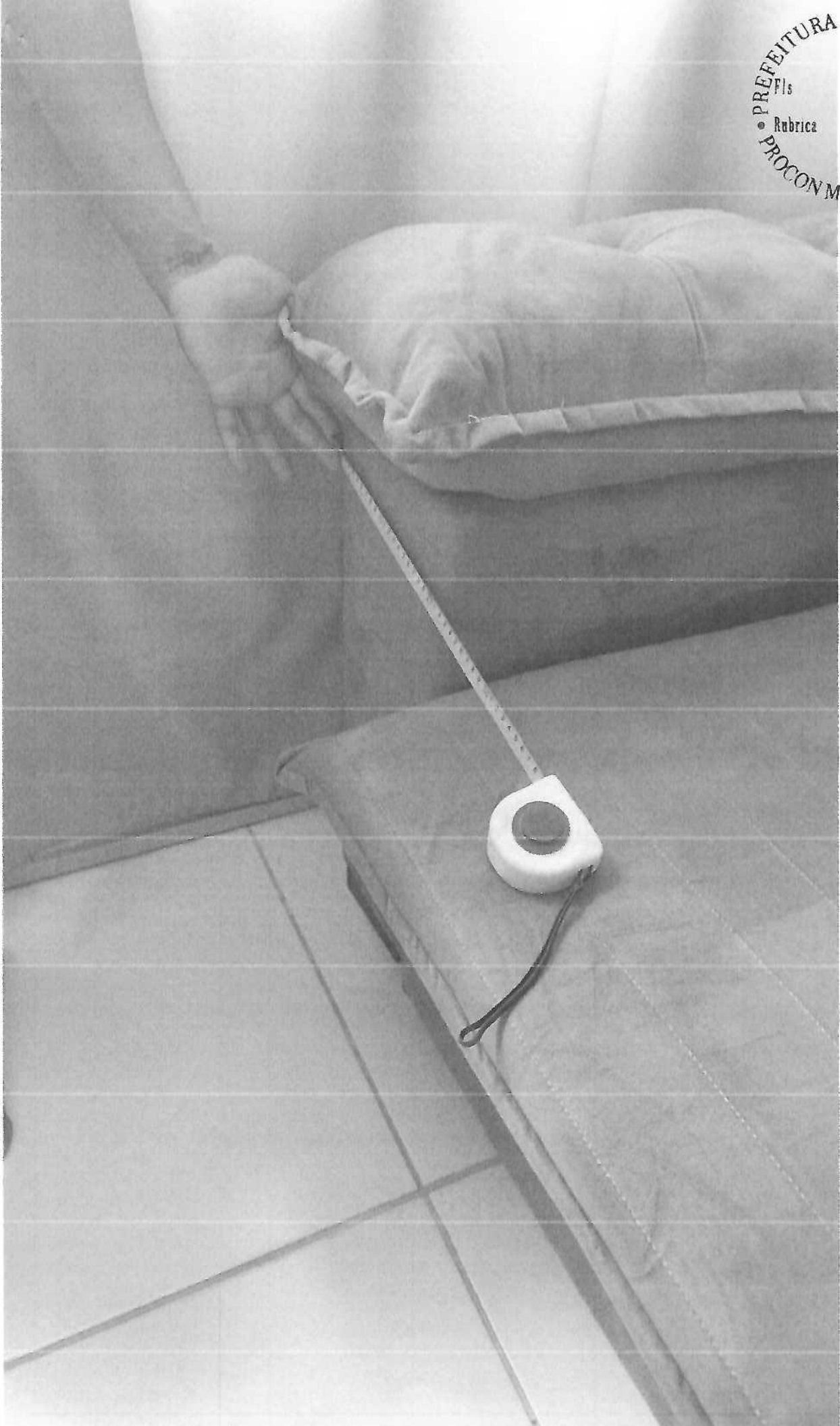


Exibir comprovante



PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 10
Rubrica 2
PROCON MUNICIPAL

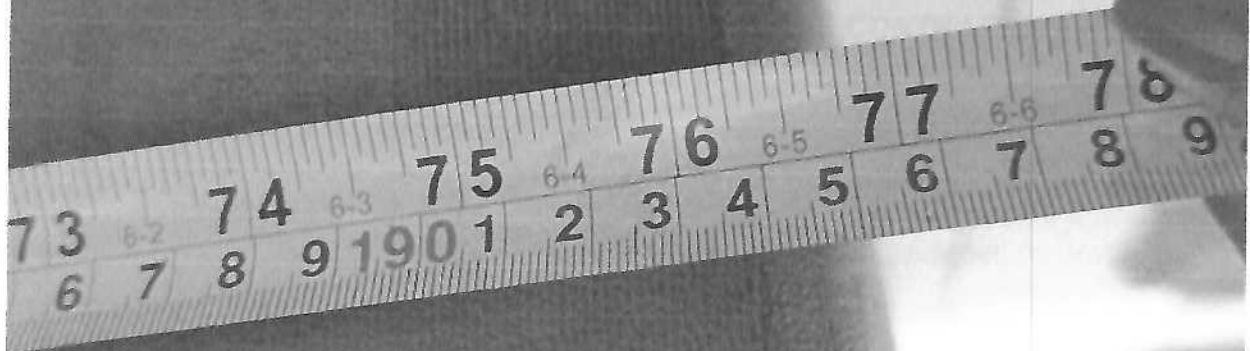




PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 12
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

76 6-5 77 6-6 78 6-7 79 6-8 80 6-9 81
3 4 5 6 7 8 9 200 1 2 3 4 5 6 7

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls. 13
Rubrica
PROCON MUNICIPAL



1ª NOTIFICAÇÃO AO BENEFICIÁRIO

OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - PMCMV - FAIXA 1

FORTALEZA/CE, 09 de outubro de 2024

Assunto: Cumprimento de Cláusulas Contratuais - Ocupação do Imóvel após a formalização do contrato de compra e venda da unidade habitacional e demais condições contratadas.

Contrato de Alienação: 171003198963

Imóvel: Avenida Sapucaia 780, C13B06AP104, FORTALEZA/CE

Prezado(a)(s) Beneficiário(a)(s)

1. Pelo presente, ressaltamos a Vossa(s) Senhoria(s) a obrigatoriedade de ocupação do imóvel após a formalização do contrato de compra e venda da unidade habitacional, bem como o cumprimento das demais obrigações contratuais, nos termos das disposições estabelecidas nas Cláusulas a seguir transcritas que tratam do Vencimento Antecipado da Dívida / Rescisão de Pleno Direito / Condições Resolutivas e da Retomada do Imóvel referente ao CONTRATO firmado:

3. DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS - Resolve-se a propriedade adquirida pelo(s) BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S), desde que verificado, no prazo contratual a contar da assinatura do presente instrumento, o implemento das seguintes condições: I - transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento; II - alteração da destinação do imóvel para outra que não a residência do(s) BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S) e/ou sua família; III - verificação de que o(s) BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S) prestou qualquer declaração falsa para enquadramento nas regras do Programa Minha Casa, Minha Vida; 3.1. O(s) BENEFICIÁRIO(S)/DONATÁRIO(S) declara(m) que aceita(m) a doação na forma estipulada, para que lhe(s) passe a pertencer o imóvel doado. 3.2. O (s) BENEFICIÁRIO (S) deverá restituir o imóvel ao FAR, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.

2. Comunicamos, ainda, a obrigatoriedade e importância de manter(em)-se adimplente(s) quanto ao cumprimento de todas as cláusulas contratuais, como forma de garantir a continuidade do contrato, pois o seu descumprimento ensejará a rescisão do contrato e a consequente retomada do imóvel, impossibilitando o(s) beneficiário(s) desistente(s) ou descumpridor(es) de obrigação(ões) contratual(is) em adquirir outro benefício dentro do PMCMV.